MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ELEITORAL RELATOR
EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Prestação de Contas Eleitorais nº 0601631-28.2026.6.21.0000
Interessado: SERGIO PERES ALOS
Relator: DES. ELEITORAL MARCELO DA ROSA

Meritíssimo Relator.

Trata-se de prestação de contas do candidato acima identificado, apresentada na forma das Leis nº. 9.504/1997 e n.º 9.096/95 e da Resolução TSE nº 23.607/2019, abrangendo a movimentação financeira de recursos utilizados na campanha relativa às eleições de 2026.

A área técnica desse egrégio Tribunal, em parecer conclusivo, recomendou a **aprovação das contas**. (ID 46460125)

Diante da regularidade formal atestada no bojo do referido exame técnico e sem outra espécie de irregularidade identificada, não se evidencia vício de natureza formal ou substancial que afete a confiabilidade e transparência das contas.

Ante o exposto, o **Ministério Público Eleitoral**, por seu agente

Documento assinado via Token digitalmente por MARIA EMÍLIA CORRÊA DA COSTA, em 05/11/2026 18:02. Para verificar a assinatura acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave bacc2bfc.d9e35fcf.57eeda28.14b3e695

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL

signatário, manifesta-se pela **aprovação das contas**, nos termos do inciso I, do art. 74 da Resolução TSE 23.607/2019.

Porto Alegre, 5 de novembro de 2026.

MARIA EMÍLIA CORRÊA DA COSTA
Procuradora Regional Eleitoral/Auxiliar

Documento assinado via Token digitalmente por MARIA EMÍLIA CORRÊA DA COSTA, em 05/11/2026 18:02. Para verificar a assinatura acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave bacc2bfc.d9e35fcf.57eeda28.14b3e695